

Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES

Assessoria de Precatórios

0007893-35.2002.8.06.0000 - Precatório. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Savio Brasil Gadelha (OAB: 6052/CE). Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Goncalves (OAB: 3549/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - Diante do peticionado à pág. 401, cuide a Assessoria de Precatórios de cumprir a decisão de págs. 363/364 apenas quanto ao valor incontrovertido do crédito. Para tanto, informe o saldo atualizado da conta de reserva, encaminhando o feito à Divisão de Cálculos Judiciais para apontar a quantia que seria devida a título de imposto de renda, cuja controvérsia é objeto do Agravo Regimental interposto. Após intimação das partes, por 05(cinco) dias, sem irresignação, e, constatado o pagamento/provisionamento dos precatórios precedentes, proceda-se como acima determinado. O valor concernente ao imposto de renda deverá permanecer na conta de reserva onde se encontra até o deslinde do Agravo Regimental, quando, enfim, deve-se providenciar nova conclusão dos autos. Intimem-se. Fortaleza, 30 de setembro de 2015. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 198/2015.

Total de feitos: 1

Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES

Assessoria de Precatórios

0018622-18.2005.8.06.0000 - Precatório. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogada: Maria Imaculada Gordiano de Oliveira Barbosa (OAB: 8667/CE). Advogado: Jarbas Jose Silva Alves (OAB: 8444/CE). Advogado: Armando Helio Almeida Monteiro de Moraes (OAB: 13781/CE). Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Proc^a. Munic.: Cherlynne Teixeira E Silva (OAB: 19719/CE). Proc. Município: Marcelo Gleidson Cavalcante Melo (OAB: 16115/CE). Proc^a. Munic.: Aline Ignacio Teixeira (OAB: 19375/CE). Proc^a. Munic.: Viviane Meneses Siqueira (OAB: 20298/CE). Proc. Município: Andre Luiz Lima Dantas (OAB: 27702/CE). Despacho: - Presentes nas contas especiais o valor integral remanescente do crédito, atualizado em conformidade com os cálculos de págs. 609/618. Referidos cálculos, aliás, observaram usual metodologia aplicada pela Divisão de Cálculos, em respeito ao art. 97 do ADCT, já modulado perante as ADI 4357 e 4425, e normas da Res. 115/2010 do CNJ e art. 10 da Res. 10/2011 do OETJCE. O ente devedor tacitamente assentiu com as contas em questão (pág. 623), tendo sido expressa a concordância da beneficiária (pág. 622), o mesmo se dizendo quanto aos cálculos das retenções tributárias devidas. Nenhum obstáculo impede a liquidação do precatório, como visto. Sendo assim, providenciem-se os pagamentos devidos, nos termos das cautelas do art. 34-A da Res. 115/2010 do CNJ e art. 25 da Res. 10/2011 do OETJCE. Isso feito, comunique-se ao juízo da execução, arquivando-se definitivamente os autos, como convém, em seguida. Intimem-se. Fortaleza, 23 de outubro de 2015. Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Total de feitos: 1

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 137/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 11 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a recente nomeação para o cargo de Desembargador do Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos, Juiz de Direito da 3^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza,

RESOLVE convocar sessão plenária para o dia 12 de novembro de 2015, a teor do art. 21, I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, com início às 16 (dezesseis) horas, para a solenidade de posse no cargo de Desembargador do Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos, Juiz de Direito da 3^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, na vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Francisco Sales Neto, com prejuízo da realização da sessão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 29 de outubro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL

EDITAL N° 136 /2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, alínea "b", III, IV, IX e X, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 3 de maio de 2010, publicada em 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do